



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 189/2018

03/12/2018

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 3709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Rômulo Santana do Amaral, matrícula SIAPE 2733638, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, da função de Coordenador de Licitações – código FG-02, Campus Itabaiana.

Art. 2º Agradecer os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º Determinar ao servidor que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a descarga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/2018.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Reitoria, designada por meio da Portaria 3.463, de 12 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

I – Presidente:

a) Gilberto dos Santos (SIAPE 2308442).

II – PROAD:

- a) Frank de Souza Mangabeira (SIAPE 279478);
- b) Matheus Vancine José Guimarães Pereira (SIAPE 2407340).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: CGPA; COAL; CONFORMIDADE; CCONT; CEFIN; CEO; CT; COPAT; Protocolo; DADM (PROAD); DEXEC (PROAD); DIPOP; PROAD.

III – PRODIN:

- a) Allan Charles Marques de Carvalho (SIAPE 1138147);
- b) Rodrigo Melo Gois (SIAPE 1842273).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: COPLAN; DGR; DELC; DPG; Escritório de Processos; PRODIN.

IV – PROGEP:

a) Amonnat Natanael de Jesus Miranda (SIAPE 2407302).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: PROGEP.

V – PROPEX:

- a) Carlos Whendel Kreme (SIAPE 1486968);
- b) Edson Costa Filho (SIAPE 1580214).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: NIT; Mulheres Mil; Departamento de Relações Institucionais; Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade; PROPEX; Coord. De Mestrado de Turismo; Coord. De Incubação e Empreendedorismo; Diretoria de Inovação e Empreendedorismo; Pólo do Programa de Pós-graduação em educação profissional.

VI – PROEN:

a) Diego Vieira Leite (SIAPE 2152670).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: Coordenação de Ingressos; Coord. de Registros Acadêmicos; DAA; DIAE; DEAD; DEPS; PEI; CPA; CPPD; PROEN.

VII – Gabinete da Reitoria

a) Diego Ramos Feitosa (SIAPE 2413981);

b) Jéssika Lima Santos (SIAPE 2406284).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: Reitoria; Chefia de Gabinete; Departamento de Comunicação; Coordenação de Produção Gráfica; Diretoria Executiva da Reitoria; Procuradoria Federal.

VIII – PRONATEC:

a) Itelmo Santos de Gois (SIAPE 2325442);

b) Wesley Oliveira Santos (SIAPE 1962581).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: Pronatec; Auditoria Interna; Comissão de Ética; CPAD REI; Pronatec – Coordenação Geral.

IX – DTI:

a) Eduardo Lopez Fernandez Carianha (SIAPE 2404054);

b) Uendel Batista (SIAPE 2321866);

c) Miguel Seixas Maia Junior (SIAPE 1672934);

d) Silmar Dantas Maia (SIAPE 1885011);

e) José Wilton de Gois Santos (SIAPE 2414162);

f) Maria do Carmo Bispo Silva (SIAPE 1095828);

g) Lênio Edberg Freitas Bezerra da Silva (SIAPE 1951275);

h) Adriano Cezar dos Santos Monteiro (SIAPE 2155675).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: COIMR; CTI; CTEL; CTI REI; Coordenadoria de Gerenciamento de Serviços de TI; CSI; Escritório de Processos de TI; Escritório de Projetos de TI; Governança de TI; DTI.

X – DGB:

a) Daniel Amaro de Almeida (SIAPE 2153484);

b) Hilton Henrique Cruz Santos Pereira (1667102).

Parágrafo Único: Este inciso corresponde às seguintes cargas: Coord. De Biblioteca; Coord. De Desenvolvimento de Coleções; DGB.

Art. 2º Os servidores designados na Portaria 3.463, de 12 de novembro de 2018 que não constam no presente ato, deverão encaminhar todo o material produzido e o relatório do trabalho realizado para o presidente da Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais termos da Portaria 3.463, de 12 de novembro de 2018, inclusive quanto ao prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos permanece o da Portaria nº 3463, de 12 de Novembro de 2018, com exceção dos itens VII e IX, cujo prazo é de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.605, de 23/11/2018, que trata da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus São Cristóvão, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Onde se lê:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus São Cristóvão, referente ao exercício de 2018, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- I - Presidente: Edgar de Andrade Mota, matrícula SIAPE 1668916;
- II - Integrante: José Cristóvão Lima Leite, matrícula SIAPE 1107326;
- III - Integrante: Josenaldo Araújo dos Santos, matrícula SIAPE 1163471.

”, leia-se:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus São Cristóvão, referente ao exercício de 2018, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

I - Presidente:

- a) Wandréa Kelly Correia Melo, matrícula SIAPE 1062184.

Parágrafo Único: Este Inciso corresponde às seguintes cargas: DG, GAB, ASCOM, COPLAN.

II - DAM-GADM-GCOF:

- a) Edgar de Andrade Mota, matrícula SIAPE 1668916;
- b) José Cristóvão Lima Leite, matrícula SIAPE 1107326.

Parágrafo Único: Este Inciso corresponde às seguintes cargas: DAM, AGDA, COLIC, CCPR, CCRP, COC, GADM, CEHIDRO, COTRANS, COMEC, CVIG, COPAT, COAL, CPRA, COPG, GCOF, CC, CEOF, ACEOF, CCRG.

III - DEN:

- a) Leonardo Victor Dias, matrícula SIAPE 2426943;

b) Antonio Rafael dos Santos Neto, matrícula SIAPE 1860135.

Parágrafo Único: Este Inciso corresponde às seguintes cargas: DEN, ASPED, NAPNE, ASTEC, PI, COPEX, CHE, ASTDE, CEAD, CPROEJA, CSAGRO, CSALM, CSAGRI, CTAGO, CTAGROP, CTMSI, NAE, CRE, COMAT, CECCE.

IV -GEN:

a) Helio Wilson Santos Leandro, matrícula SIAPE 2414354;

b) José Alberto Santos, matrícula SIAPE 55207.

V - GAI:

a) Raimundo de Jesus da Conceição, matrícula SIAPE 1038276;

b) Maurício Cesar Lima Vieira , matrícula SIAPE 1213155.

Parágrafo Único: Este Inciso corresponde às seguintes cargas: GAI, COSE, CCDD, CAE, CAEN, CIM, CIF, COEDU, CAN, COAE, CCDGA.

VI - GP:

a) Josenaldo Araújo dos Santos, matrícula SIAPE 1163471;

b) Angela Cecília Freire Costa, matrícula SIAPE 1761203.

Parágrafo Único: Este Inciso corresponde às seguintes cargas: GP, CPAGR, CPAGRO.

VII - CTI:

a) Robert Mercenas Santos, matrícula SIAPE 1687394;

b) Lucas dos Santos Aquino, matrícula SIAPE 1847412.

VIII - COBIB:

a) Danielle Guilherme Cavalcante da Silva, matrícula SIAPE 1237677;

b) Amanda Rafaely Santos Xavier, matrícula SIAPE 2188726.

IX - CPZ:

a) Flávia Rejane de Andrade Lira Miranda cavalcante, matrícula SIAPE 1103500;

b) Jucelino Sebastião de Jesus Cortes, matrícula SIAPE 2038338;

c) Antônio Faria Sobrinho, matrícula SIAPE 52981.

X - COLAB:

a) Tricia Cavalcanti Pergentino de Santana, matrícula SIAPE 2417987;

b) Breno Freitas Menezes, matrícula SIAPE 2155397."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 3712, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário, com o objetivo de realizarem o levantamento dos bens do Almojarifado do Campus São Cristóvão, com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Jader Samarone Lopes, matrícula SIAPE 997735;
- Valmir Lima de Carvalho, matrícula SIAPE 754907;
- Lindivaldo Batista da Cruz, matrícula SIAPE 1243560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus Itabaiana, referente ao exercício de 2018, com prazo de até 31/12/2018, para a conclusão dos trabalhos e apresentação dos relatórios analítico e sentético:

Diego Assis Siqueira Gois, matrícula SIAPE: 2152351;

Fabricio de Rezende Prado, matrícula SIAPE:2267578;

Joao Paulo Andrade Lima, matrícula SIAPE:2177096;

Jurandir Andrade Acioli, matrícula SIAPE:2246543;

Jeane Gomes dos Santos, matrícula SIAPE:1001308;

Tamara Carvalho Lima, matrícula SIAPE: 2246447;

Joelson Soares Vieira, matrícula SIAPE:2220549;

Emerson Cruz de Oliveira, matrícula SIAPE: 2155369;

Renata Karla Poderoso Moura, matrícula SIAPE: 2188603.

Art. 2º Base Legal: Item 8 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988/SEDAP/PR; Instrução Normativa nº 05/2013/IFS, aprovada pela Portaria nº 3.016 de 20 de dezembro de 2013; Decreto nº 9.373, de 11/05/2018; Portaria Secretaria do Tesouro Nacional nº 448, de 13/09/2002; Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Atribuições da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus Itabaiana:

I- Verificar a localização física dos bens patrimoniais;

II- Identificar os bens permanentes pertencentes a outros setores do Campus que ainda não foram formalmente transferidos;

III- Identificar os bens permanentes não tombados ou não etiquetados;

IV- Avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais;

V-Identificar os bens patrimoniados que não puderam ser localizados ;

VI-Identificar a existência de bens acautelados no setor, inclusive aqueles sem formalização de termo de acautelamento;

VII- Emitir relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo de inventário constando as informações dos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Campus Itabaiana, eventuais dificuldades não previstas ou resistências dos responsáveis pela carga patrimonial e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII-Entregar o relatório final à GADM para providências, até no máximo dia 31/12/2018.

§ 1º A não conclusão injustificada dos trabalhos no prazo previsto ensejará em responsabilidades dos agentes que derem causa;

§ 2º Os responsáveis pelas respectivas cargas patrimoniais devem envidar esforços para otimizar as atividades da Comissão, proporcionando amplo acesso a todos os bens do setor podendo ser responsabilizados por eventuais atrasos que derem causa.

§ 3º Compete à COALP o suporte e a orientação dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE